



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 6/2024 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA E ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFCE, CAMPUS TIANGUÁ, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público, as regras e procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência de estudantes ocorrida no período de greve dos servidores em 2024.

1. DO OBJETO DESTE EDITAL

1.1. Este edital destina-se a divulgar os procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência dos estudantes do IFCE no período de 11/04/2024 a 28/06/2024 correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE, *Campus Tianguá*.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Os estudantes aptos a realizarem a solicitação de reativação da matrícula ou anulação da transferência são aqueles que possuírem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- Ter sido aluno regulamente matriculado no IFCE – *CAMPUS TIANGUÁ* nos cursos técnicos ou de graduação, entre janeiro de 2024 e 27 de junho de 2024 com frequência regular no ano letivo de 2024 até a data de início da greve;
- Ter efetivado o cancelamento de matrícula ou transferência no período de 11 de abril a 28 de junho de 2024, correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE, *campus Tianguá*.

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras da Chamada Pública para Pedido de Reativação da Matrícula e Anulação de Transferência de Estudantes, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no Cronograma informado no item 4 deste Edital.

3.2. A ação de impugnação deverá ser apresentada ao endereço eletrônico protocolo.tiangua@ifce.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo.

3.3. É importante que o título/assunto do e-mail faça referência ao edital. Como o exemplo a seguir: “Solicitação de impugnação da Chamada Pública para pedido de reativação da matrícula e anulação de transferência de estudantes”.

3.4. Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica.

3.5. Não serão aceitos pedidos de recursos não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Direção de Ensino.

3.7. Da decisão não cabe recurso administrativo.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Datas
Divulgação do edital	17/07/2024
Impugnação do edital	18/07/2024
Solicitação da reativação da matrícula ou anulação da transferência	19 a 23/07/2024
Resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	24/07/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	25/07/2024
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	29/07/2024
Resultado final das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os estudantes ou responsáveis legais de estudantes menores de 18 anos interessados deverão realizar solicitação de reativação de matrícula ou anulação de transferência por meio do endereço eletrônico protocolo.tiangua@ifce.edu.br, com o formulário de solicitação de reativação de matrícula ou anulação de matrícula (**Anexo I**), no prazo estabelecido no cronograma. Sendo importante a seguinte descrição no título/assunto do e-mail: Chamada Pública para Pedido de Reativação da Matrícula ou Anulação de Transferência de Estudantes.

5.2. Caso o estudante cumpra os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 e realize a solicitação dentro do prazo estabelecido, o pedido deverá ser deferido e a reativação de matrícula ou transferência anulada, realizando-se as conformidades necessárias nos sistemas do IFCE.

5.3. No prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado preliminar das solicitações, no site do IFCE *campus Tianguá*: <https://ifce.edu.br/tiangua>, contra o qual caberá recursos.

5.4. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail protocolo.tiangua@ifce.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo de solicitação.

5.5. Os recursos serão analisados e, no prazo estabelecido no cronograma, será divulgado, no site do IFCE *campus* Tianguá: <https://ifce.edu.br/tiangua>, o resultado dos recursos e o resultado final, contra os quais não caberá mais recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O protocolo da solicitação do estudante ou responsável legal de reativação de matrícula ou anulação da transferência implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

6.2. O estudante que tiver sua matrícula reativada deverá retornar às atividades no *campus* Tianguá, conforme calendário acadêmico vigente.

6.3. Os casos omissos serão tratados pela Direção-geral do *campus* Tianguá.

Tianguá - CE, 17 de julho de 2024.

LILIANY VICTOR MORAIS SANTANA

Diretora-Geral Substituta

PORTARIA Nº 3827/GABR/REITORIA, DE 01 DE JULHO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Liliani Victor Moraes Santana, Diretor Geral do Campus Tianguá Substituto(a)**, em 17/07/2024, às 09:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6288351** e o código CRC **4B458724**.

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE MATRÍCULA E DE ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**

Excepcionalidade em função da Greve dos Servidores Federais de Educação 2024

DADOS CADASTRAIS	
IFCE – Campus Tianguá	
Matrícula:	CPF:
Nome completo:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ()	E-mail:
Curso:	Turma:
DADOS DOS RESPONSÁVEIS (se menor de idade)	
Nome:	
Parentesco:	CPF:
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de que:

- 1) O pedido de transferência ou cancelamento de matrícula do(a) estudante acima indicado(a) foi solicitado em função da participação dos servidores do IFCE no movimento grevista nacional de Servidores Federais de 2024;
- 2) Este Campus, para o qual o(a) estudante foi aprovado em processo seletivo e esteve matriculado em período anterior à greve, está retornando às atividades letivas;
- 3) Temos ciência que o aproveitamento de componentes curriculares nos cursos técnicos e de graduação concluídos durante o período da greve em outra Instituição de Ensino poderá ocorrer desde que haja compatibilidade de conteúdo e de carga horária de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular (art. 248 do Regulamento da Organização Didática do IFCE);
- 4) Em caso de curso técnico integrado, temos ciência da impossibilidade de aproveitamento de estudos de componentes curriculares referentes ao ensino médio propedêutico, conforme o art. 131, inciso II do Regulamento da Organização Didática do IFCE;
- 5) Temos ciência de que as atividades letivas estão retornando do ponto em que pararam antes da greve;

- 6) Temos ciência de que devemos solicitar cancelamento da matrícula na instituição para onde o(a) estudante foi transferido(a).

Solicitamos a reativação da matrícula ou a anulação do pedido de transferência do(a) estudante acima identificado(a), realizado por meio do processo Nº

_____. Data: ____/____/2024

Assinatura estudante:

Assinatura Responsável (se menor de idade):

